

1-) Participação financeira dos colaboradores no Plano médico e Plano odontológico em atendimento à Lei 9656/98;

ASSISTÊNCIA MÉDICA –

Desconto mensal no valor de R\$ 5,00 (cinco reais), aplicável para todos os colaboradores, garantindo o acesso ao plano de assistência médica, nos termos da Lei nº 9.656/1998.

Quanto aos dependentes, a participação financeira observará os seguintes critérios:

Colaboradores admitidos até 31/12/2022:

Filhos até 21anos, ou até 24 anos desde que comprovadamente matriculados em curso de nível superior: desconto mensal de R\$ 5,00 (cinco reais) por dependente;

Cônjugue: desconto mensal de R\$ 5,00 (cinco reais).

Colaboradores admitidos a partir de 01/01/2023:

Filhos até 18 anos: desconto mensal de R\$ 5,00 (cinco reais) por dependente;

Cônjugue: participação financeira correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor previsto na tabela vigente do plano de assistência médica.

ASSISTENCIA ODONTOLÓGICA –

Desconto mensal no valor de R\$ 5,00 (cinco reais) aplicável para todos os colaboradores, independentemente do número de pessoas que integram seus dependentes diretos, possibilitando assim acesso ao plano vinculado estabelecido na Lei 9656/78.

2-) Reajuste do valor facial do vale refeição para os anos de 2026 e 2027 mesmo percentual reajuste da categoria, para o ano 2026 reajuste de 4,5% passando de R\$ 950,00 para R\$ 992,75;

3-) Prorrogação do fornecimento mensal gratuito aos colaboradores de 01 cesta básica composta de gêneros alimentícios de primeira necessidade ou aumento do Vale Alimentação no valor igual ao valor pago na cesta em produtos.